

PORTARIA N.º 0284, DE 10 MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre aplicação de penalidades.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º2.434/2019;

Considerando o Termo de Julgamento de Processo Administrativo, onde julgou pela responsabilização do Servidor V.A.N referente ao processo administrativo n.º 2022.02.0865579, em razão do cometimento do delito previsto no art. 37º, inciso XXXV da Lei Municipal n.º 2.434/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, ao servidor V.A.N referente ao processo administrativo n.º 2022.02.0865579, em razão do cometimento do delito previsto no art. 37º, inciso XXXV da Lei Municipal n.º 2.434/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de março de 2023.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal n.º. 233/2021

